**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**Mensagem ao Projeto de Resolução Nº 12/2018, que “*Altera o Artigo 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itatiba***”.

**Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade altera a redação do artigo 77, da Resolução nº 13/1.1998 (Regimento Interno do Poder Legislativo), assim redigido:

“***Art. 77*** *– Para os efeitos legais, considerar-se-á presente à sessão o Vereador que assinar o Livro de Presença antes do término do Expediente, e participar dos trabalhos constantes da Ordem do Dia*. (**N.R. conf. Res. nº 18/2013**)”.

A redação atual, conferida pela Resolução nº 18/2013, visou coibir práticas recorrentes à época, o que não mais se verifica nos dias de hoje.

Com efeito, cada Vereador deve ser guiado pelo senso de responsabilidade e pelo decoro parlamentar, não sendo condizente com a função regramentos que busquem obrigar sua permanência nas sessões, mesmo porque, como dito acima, hodiernamente não mais se verificam os inconvenientes outrora praticados.

Diante do exposto, apresentamos a presente proposta, contando com a compreensão dos Nobres Pares.

Palácio 1º de Novembro, 11 de setembro de 2018.

**FLÁVIO MONTE**

Presidente da Câmara Municipal

**WILLIAM SOARES**

1º Secretário

**LEILA BEDANI**

2º Secretária

**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2018, QUE “*ALTERA O ARTIGO 77 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA***”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:**

**Art. 1º -** O artigo 77 da Resolução nº 13/1998, que “*Institui o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itatiba*” passa a vigorar com a seguinte redação:

“***Art. 77 – Para os efeitos legais, considerar-se-á presente à sessão o Vereador que assinar o livro de presença até o encerramento da mesma***”.

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 11 de setembro de 2018.

**FLÁVIO MONTE**

Presidente da Câmara Municipal

**WILLIAM SOARES**

1º Secretário

**LEILA BEDANI**

2º Secretária